



Direção Geral do Foro
Portaria da Direção do Foro

Portaria da Direção do Foro

nº81/2021

Institui comissão destinada a apresentar alternativas para a equalização da força de trabalho no âmbito da Seção Judiciária de Pernambuco.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 219/2016, que traz orientações sobre a equalização da força de trabalho proporcionalmente à demanda,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a apresentar alternativas para a equalização da força de trabalho no âmbito da Seção Judiciária de Pernambuco.

Art. 2º. A comissão será presidida pela Juíza Federal Joana Carolina Lins Pereira, representante das Varas Cíveis, tendo a seguinte composição:

- a) Juiz Federal Cesar Arthur Cavalcanti de Carvalho, representante das Varas Criminais
- b) Juiz Federal Tarcísio Barros Borges, representante das Varas de Execução Fiscal
- c) Juiz Federal Georgius Luís Argentin Príncipe Credidio, representante das Varas das Subseções Judiciárias de Jaboatão dos Guararapes, Cabo de Santo Agostinho e Goiana
- d) Juíza Federal Madja de Sousa Moura Siqueira, representante das Varas das Subseções Judiciárias do Agreste
- e) Juíza Federal Danielli Farias Rabêlo Leitão Rodrigues, coordenadora dos Juizados Especiais Federais
- f) Juíza Federal Flávia Hora Oliveira de Mendonça, representante das Varas das Subseções Judiciárias do Sertão
- g) Geórgia Marinês Paixão e Silva, Diretora do Núcleo Judiciário
- h) Bruno Soares Simões Pereira, Diretor da 7ª Vara
- i) Luciano Queiroz Vieira Júnior, Diretor da 20ª Vara
- j) Fernando Augusto Calixto Teixeira, Diretor da 24ª Vara
- k) Rodrigo Matos Brito Santos, Diretor da 36ª Vara

Art. 3º. A Comissão deve promover reuniões ordinárias mensais, preferencialmente por videoconferência, para apresentação ao Diretor do Foro de propostas com vistas à equalização da força de trabalho no âmbito da Seção Judiciária de Pernambuco, sem prejuízo da possibilidade de designação de reuniões extraordinárias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 93.0/2021 Recife - PE, Disponibilização: Segunda-feira, 17 Maio 2021

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 14/05/2021, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.